



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESOUISA – NEP

EDITAL Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, o Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP e a coordenação da Comissão de Residência Médica - COREME no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Resolução CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, tornam pública a abertura de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** do **Programa de Residência Médica 2024** da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instituições especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instituições normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as **VAGAS REMANESCENTES** do Programa de Residência Médica 2024 do Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP/CASSEMS/HOSPITAL CASSEMS.

QUADRO 1: VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/2024 CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS/ NEP Vagas Vagas em Reserva de Vagas PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Duração Credenciadas Disponíveis Aprovação Vagas PRÉ-REQUISITO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM 02 02 00 02 02 anos *(em Clínica Médica) **CARDIOLOGIA***

Av. Mato Grosso, 5151- Carandá Bosque — Campo Grande/ MS- CEP 79031-000

Fone: 67 3323-0377



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESOUISA – NEP



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os(as) candidatos(as) ao preenchimento das VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 EM CARDIOLOGIA da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS/ NEP, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo NEP/ CASSEMS, conforme orientações abaixo descritas:

2 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES A RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NEP/ CASSEMS/ HCCG.

2.1 Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas de 30/01/2024 até às 16h do dia 15/02/2024, do horário local, da capital Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, no site NEP - NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, via Internet, exclusivamente pelo endereço https://nepcassems.com.br

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://nepcassems.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante de inscrição e documento/ link/ QR code, para pagamento da taxa correspondente. O valor da taxa de inscrição é igual a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 15/02/2024, considerando-se o horário de compensação do documento. A CASSEMS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 15/02/2024.

- **2.3** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á somente após o recebimento, pela CASSEMS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- **2.4** A isenção da inscrição, deverá ser solicitada, mediante preenchimento do formulário, **ANEXO IV**, no dia **31/01/2024** (**das 8h às 15h**), conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que deverá ser enviado pelo email: nep@cassems.com.br até as **15h da respectiva data**, respeitando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 SELEÇÃO

3.1 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90% que corresponde máximo de 100 pontos da primeira fase. A nota mínima considerada para aprovação é de 50% da nota máxima de 100 pontos.

CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



- **3.2** Prova escrita sobre Medicina Geral, será dia **18 de fevereiro de 2024.** A seleção será por meio de prova teórico-objetiva, com 50 questões, sob a coordenação técnico administrativa do Núcleo de Ensino e Pesquisa NEP. O local em Campo Grande MS, horário e demais informações estarão disponíveis no site da CASSEMS, em https://nepcassems.com.br
 - 3.3 2ª FASE Análise Curricular Máximo de 100 Pontos PESO 10%:
 - 3.3.1 A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100;
 - **3.3.2** O(a) candidato(a) que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
 - **3.3.3** A 2ª Fase, composta por análise de curriculum, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/ COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa do NEP/ COREME/ CASSEMS;
 - 3.3.4 A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no ANEXO I;
 - 3.3.5 Todos os(as) candidatos(as) deverão entregar o currículo (ANEXO I) com cópias autenticadas em cartório, em envelope lacrado para o setor NEP Núcleo de Ensino e Pesquisa/ COREME/ HCCG (Avenida Mato Grosso nº 5151, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79031-000), dentro do prazo do item 3.3.7 e/ou enviar via correio, por correspondência rápida, via SEDEX e AR com postagem até dia 22/02/2024;
 - **3.3.6** Os(as) candidatos(as) ao **enviarem os currículos por correspondência,** comunicar e anexar o comprovante da postagem do correio (legível) via e-mail, no endereço: nep@cassems.com.br.
 - **3.3.7** Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar seu currículo e todas as cópias dos documentos autenticados em cartório, no período de **31/01/2024** a **22/02/2024**, para análise dos currículos, das 8h às 11h e das 13h às 16h;
 - **3.3.8** O candidato deverá enviar, juntamente com os documentos comprobatórios do currículo, a Declaração de Ciência Sobre o Edital (**ANEXO II**) devidamente preenchida (legível) e assinada;
 - **3.3.9** Os documentos comprovatórios deverão ser anexados juntamente com o currículo físico, contendo as seguintes cópias dos itens:
 - Diploma aprovado pelo MEC;
 - Processo de Validação para casos específicos;
 - Documentos Pessoais: Carteira CRM ou Cartão CRM e RQE e
 - Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica
 - 3.3.10 Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser enviado via e-mail (nep@cassems.com.br) ou presencialmente protocolado na COREME/ NEP/ CASSEMS, (Avenida Mato Grosso nº 5151, Carandá Bosque, Campo Grande MS, CEP 79031-000), na data



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo, até o prazo e horário estipulado neste edital, conforme formulário **ANEXO III.**

3.3.11 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 NEP/ CASSEMS

| CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - NEP/HCCG | | |
|--|--|--|
| DATA | EVENTO | |
| 29/01/2024 a 15/02/2024 | Divulgação de Edital - Período de inscrições | |
| 30/01/2024 (8h às 15h) | Período para solicitação de isenção – anexo II (nep@cassems.com.br) | |
| 31/01/2024 | Resultado do Pedido de Solicitação de Isenção | |
| 15/02/2024 | Data-limite para pagamento da taxa de inscrição | |
| 16/02/2024 | Divulgação de listagem de inscritos no Programa de Residência e divulgação do local e horário da Prova Teórica no site: https://nepcassems.com.br e www.cassems.com.br | |
| 18/02/2024 | Prova Teórica (horário local do município de Campo Grande/MS pelo site) | |
| 19/02/2024 | Gabarito preliminar | |
| 20/02/2024 (8h às 15h) | Período de recurso | |
| 20/02/2024 (após às 16h) | Gabarito definitivo | |
| 20/02/2024 (após às 16h) | Resultado preliminar e definitivo da Prova Teórica | |
| 31/01/2024 a 22/02/2024 | Entrega dos currículos autenticados para análise, conforme edital | |
| 04/03/2024 a 06/03/2024 | Análise dos currículos da 2ª fase | |
| 07/03/2024 | Publicação dos resultados preliminares de análise de currículos | |
| 08/03/2024 (8h às 15h) | Período de recurso de análise de currículo (via e-mail) | |
| 11/03/2024 | Publicação do resultado final do concurso e convocação para matrícula | |
| 12/03/2024 a 15/03/2024 | Período de matrícula | |

OBS.: os horários são referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul /MS/ município de Campo Grande

Se for necessário realizar outra chamada, esta será feita no dia seguinte à reabertura da vaga.

4.1 Todas as fases serão divulgadas no site https://nepcassems.com.br e www.cassems.com.br

5. PROVAB

5.1 Em atendimento à Resolução CNRM Nº 35 de 09 de janeiro de 2018, Art. 9º Parágrafo 6º, em que fica estabelecido o prazo de até março de 2023 para utilização de pontuação relativa ao PROVAB em processos seletivos de residências médicas, é pertinente esclarecer que a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica não terá mais pontuação extra de 10% sobre a nota do candidato nesta seleção.



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



- **5.2** Para fazer jus a participação comprovada no PROVAB será pontuada em item específico da avaliação curricular, conforme descrito na Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO I**)
- 5.3 A comprovação será feita através do envio do currículo adicionando o arquivo de comprovação (certificado do PROVAB) e em caso de recurso da 2ª fase o mesmo documento de comprovação deve estar em anexo e autenticado em cartório, onde deve ser enviado via correio até o prazo estipulado no item 3.4., no seguinte endereço: COREME/HCCG/NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande MS, CEP 79031-000).
- 5.4 O candidato deverá encaminhar via correio em AR para COREME/ HCCG-NEP o currículo físico juntamente com os documentos comprobatórios, conforme item 3.3,7 para o endereço citado abaixo, sendo datados no período de 31/01/2024 a 22/02/2024 para a realização de análise curricular atendendo todos os requisitos deste edital e realizar a guarda do comprovante de envio do correio até o encerramento do processo seletivo deste edital.
- **5.5** O currículo físico deverá ser encaminhado via SEDEX pelo correio, atendendo os **itens: 3.3.5 e 3.3.6**, após informar via telefone ou via e-mail a confirmação do envio.

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 PRM EM CARDIOLOGIA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ COREME

HOSPITAL CASSEMS- UNIDADE CAMPO GRANDE -HCCG INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP

Av. Mato Grosso, 5151 – Carandá Bosque, CEP 79.031-000 Campo Grande - MS.

- 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Valor Máximo de 100 Pontos
- **6.1** A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula: $\Sigma = [(1^a \text{ fase}) \times 0.9] + [(2^a \text{ fase}) \times 0.1]$
- **6.2** Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - **6.2.1** maior nota na 1^a fase;
 - **6.2.2** maior nota na 2^a fase;
 - **6.2.3** major idade:
 - **6.2.4** maior tempo de formação
 - **6.2.5** candidato casado (a);
 - **6.2.6** maior número de filhos.

CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



- **6.3** Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- **6.4** Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- **6.5** Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- **6.6** Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- **6.7** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;
- **6.8** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - **6.8.1** Não tiver participado de uma das fases do processo (1ª FASE ou 2ª FASE);
 - **6.8.2** Que não seguir o edital;
 - **6.8.3** Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:
 - **7.1.1** Enviar por e-mail: nep@cassems.com.br ou protocolar o pedido de recurso na COREME/ NEP do HCCG, conforme endereço, Av. Mato Grosso, 5151 Carandá Bosque, CEP 79031-000 Campo Grande MS, **das 8h** às **11h** e **das 13h** às **16h**:
- **7.2** A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

- **8.1** O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para a matrícula por ordem da classificação final;
- **8.2** Concluído o período de matrícula, será publicada, oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento da vaga remanescente, tendo o candidato convocado o prazo máximo de 24h para comparecer à COREME/ NEP para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo:
 - **8.2.1** Três fotos 3x4 recente e colorida
 - 8.2.2 Três cópias do RG;
 - **8.2.3** Três cópias do CPF;
 - **8.2.4** Três comprovantes de regularização obtida no site da Receita Federal do CPF;
 - **8.2.5 Três** cópias do título de eleitor;
 - **8.2.6** Três cópias da declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



- **8.2.7 Três** cópias das Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- **8.2.8 Três** cópias da Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
- **8.2.9** Três cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 8.2.10 Três cópias do CRM/MS;
- **8.2.11** Três cópias da emissão e validação de certidão, obtida no site do CFM;
- **8.2.12 Duas** cópias do Diploma ou declaração de conclusão (ambos autenticados; frente e verso);
- **8.2.13 Duas** cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos à vaga com pré-requisito, ambos autenticados; frente e verso);
- **8.2.14** Três cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- **8.2.15** Três cópias da ficha de cadastro do CNES (Instituição ANEXO V) legível;
- **8.2.16** Três cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego;
- **8.2.17** Três cópias do PIS/ NIS ou PASEP;
- **8.2.18** Três cópias do comprovante de residência;
- **8.2.19** Três cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- **8.2.20 Três** cópias de comprovante bancário da conta salário na Cooperativa Sicoob Ipê (Av. Mato Grosso, 3195 Santa Fé fone: 3321-9454), sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
- **8.2.21** Três cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- **8.2.22** Três cópias do Grupo sanguíneo e fator RH (necessário apresentar exame);
- **8.2.23 Três** cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-Hbs e COVID-19.
- **8.3** Os(as) Residentes matriculados(as) deverão comparecer ao novo local de realização da Residência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas). O(a) candidato(a) que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.
- **8.4** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no site eletrônico https://nepcassems.com.br e www.cassems.com.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://nepcassems.com.br e www.cassems.com.br
- **9.2** Será desclassificado(a) e excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;
- **9.2.1.** O candidato que não apresentar o certificado de conclusão e/ou declaração de seu término no Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia **29/02/2024**, sendo pré-requisito do Programa de Residência Médica em Cardiologia, será desclassificado, não sendo aceito declaração após o início do Programa de Residência Médica;
 - **9.2.2.** A declaração de conclusão de residência médica como pré-requisito, só será aceita se constar no CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CASSEMS INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA NEP



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP



SISCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica como concluída até o dia **29/02/2024**, pois caso ao averiguar a veracidade da declaração de conclusão e/ou o candidato encontrar-se matriculado ou realizando a residência médica em outra instituição será automaticamente desclassificado, perdendo a vez e passando para o próximo concorrente.

- **9.3** O(a) residente(a) matriculado(a) compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME/ NEP do HCCG;
- **9.4** A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente;
- **9.5** O Processo Seletivo de Vaga Remanescente para Residência Médica 2024 terá validade até o dia **31/03/2024**, conforme determinação da CNRM;
- **9.6** A apresentação do(a) Médico(a)-Residente na Unidade para início das atividades a qual se matriculou, deverá ser no dia **14/03/2024**, da data de início do seu Programa de Residência Médica em Cardiologia, onde poderão ser convocados até dia 31/03/2024, conforme item 9.5, sendo assim, o primeiro dia ocorrerá conforme o cronograma onde serão apresentados as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- **9.7** O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;
- **9.8** Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação e solicitará o reembolso das bolsas pagas;
- **9.9** Os(as) candidatos(as) que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- **9.10** Para efeito do recebimento da Bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- **9.11** Os(as) candidatos(as) serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número da vaga publicadas no edital do Processo Seletivo CASSEMS 2024, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC;
- **9.12** No dia da matrícula, se o(a) candidato(a) convocado(a) tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;
- **9.13** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- **9.14** Em caso de desistência de algum candidato(a) ou de Médico(a)-Residente recém-matriculado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação e legislação;
- **9.15** O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer à instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades ou após as matrículas para as demais chamadas,



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP



será considerado(a) desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória;

- **9.16** Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto em caso de reserva militar. O(a) candidato(a) que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado(a) da Residência Médica;
- **9.17** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;
- **9.18** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos decorrentes do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- **9.19** As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail <u>nep@cassems.com.br</u> ou pelo telefone 67 3323-0377;
- 9.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/ NEP/ CASSEMS, no âmbito de sua competência.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA VIANNA ALVARENGA DE ABREU COORDENADORA DA COREME/ HCCG

FABRICIO COLACINO SILVA DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA

RICARDO AYACHE
DIRETOR PRESIDENTE CASSEMS



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP



ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

| 1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 A 10 PONTOS | PONTOS | QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR | PARCIAL |
|---|--------|-------------------------------------|-----------------|
| 1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato- Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica, exceto se esta for pré-requisito) | 10,0 | | |
| 1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados* (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo — máximo 3 artigos. | 15,0 | | |
| 1.3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados ** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo – máximo 3 artigos. | 10,0 | | |
| 1.4 Capítulo de livro publicado como autor ou coautor. Anexar a Ficha Catalográfica com ISBN juntamente com a 1ª página do capítulo, contendo os nomes dos autores — máximo 3 capítulos. | 2,5 | | |
| 1.5. Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos nacionais e internacionais COM comprovação do resumo publicado – Anexar a Cópia da página dos Anais com ISSN - máximo 5 trabalhos . | 1,0 | | |
| 1.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação - máximo 5 trabalhos. | 0,5 | | |
| TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| 2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 0 A 10 PONTOS | PONTOS | QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR | SOMA PARCIAL |
| 2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e/ou cursos de certificação FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, SAVA e Reanimação Neonatal conforme período de validade e/ou participação no PROVAB (mínimo 1 ano) — máximo de 3 certificados. | 10,0 | | |
| 2.2. Participação em eventos científicos da área médica, comprovados mediante certificado — máximo 10 eventos. | 1,5 | | |
| 2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq e/ou participação em PET-Saúde (ambos no período de 1 ano) – máximo de 2 participações. | 10,0 | | |
| 2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial, comprovada com certificado, e/ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações. | 5,0 | | |
| 2.5. Formação em Língua Inglesa - curso com duração de pelo menos 4 semestres — máximo de 1 item. | 3,0 | | |
| 2.6. Certificações de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL; IELTS; USMLE; TOEIC; ECPE; BEC; GMAT; EF SET; FCE; CAE; CPE ou semelhantes) | 7,0 | | |
| 2.7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações . | 5,0 | | |
| TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos) | | | |
| | | | |

^{*}serão aceitos como periódicos internacionais, artigos publicados em língua estrangeira (inglês ou espanhol) e em periódicos dexados em plataformas científicas internacionais.

^{**} serão aceitos como periódicos nacionais, os artigos publicados em língua portuguesa e em periódicos indexados apenas n base nacional.



INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

(Declaração deve ser enviada no ato da inscrição e entregue cópia física juntamente com o currículo lattes)

| Eu, | | portac | dor(a) da Cédula de |
|---------------------------------------|---|-----------------|-----------------------|
| Identidade nº | , inscrito no CPF nº | , (| declaro ter lido todo |
| o edital e estar ciente e de acordo c | om a publicação para a seleção do Programa de | Residência Me | édica da Cassems®, |
| nos termos do parágrafo 5º do artig | go 14 da Resolução-CNRM nº 17/2022-Republ | licada, declara | ndo sob as penas da |
| Lei. Esta declaração é verdadeira e | e idônea. | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Campo Grande/MS, | de | 20 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Assinatura do(a) Candidato(a) | | |





INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP

ANEXO III – RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

| Eu, | | |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| candidato(a) do Processo Seletivo 2024 para o | | ÉDICA 2024, DA CAIXA |
| DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO | | |
| HOSPITAL CASSEMS / NEP, área: | | _, venho requerer a revisão |
| da minha nota na análise de títulos (descrever o | recurso em uma lauda). | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | , de | de 202 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura do | (a) Candidato (a) / Requerente | |
| | | |
| | | |
| | | |
| NOME DO CANDIDATO(A): | | |
| ÁREA: | | |
| COREME: | | |





INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP

| | | N°: |
|--|---|-------------------------|
| ANEXO IV | | |
| PEI | DIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | |
| À COREME- Comissão de Resi | idência Médica/ Hospital Campo Grande/MS | |
| Eu, | | , Identificação |
| Social – NIS nº | (CadÚnico), candidato(a) do Processo | Seletivo 2024 para o |
| PROGRAMA DE RESID | ÊNCIA MÉDICA 2024, DA CAIXA DE A | SSISTÊNCIA DOS |
| | D DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS/ HO | |
| NEP, área: | , declaro para fins de re | querimento de isenção |
| do pagamento da Taxa de Insc | rição ao concurso de Residência Médica, que me enqu | nadro na(s) seguinte(s) |
| situação(ões) prevista(s) no De | creto 6593/08: | |
| () Inscrito no Cadastro Únio Decreto nº 6.135, de 26 de junl | co para Programas Sociais do Governo Federal - Cad | lÚnico, de que trata o |
| | xa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. | |
| Por ser verdade, firmo o preser | nte pedido. | |
| | | |
| | | |
| | de | e de 202 |
| | | de 202 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Assingture do(a) Condidate(a)/Deguaranta | |
| | Assinatura do(a) Candidato(a)/Requerente | |





INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA - NEP

ANEXO V - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES - FRENTE Ficha cadastral em estabelecimento de Saúde - FCES Folha nº 8/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SAÚDE - SUPRIS-GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO SIAISHD E GNES - GP DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES

RICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMIENTO DE SAÚDE - FCES - Folho nº 8/34

| Media | | | |
|-------|--|--|--|
| | | | |
| | | | |

| to Profissional: ESTABELECIMENTO: NOME: HOSPITAL CASSEMS/CG/VS | |
|--|------|
| CNES: 9 0 8 1 4 9 6 | |
| 2 4 8 1 4 9 0 | |
| DADOS DO PROFISSIONAL: | |
| Nome do Profissional: | |
| CPF: Sexo: () M () F | |
| Nome da Mãe: | |
| Data de Nascimento do Profissional:// | |
| Município de Nascimento:UF:, | |
| N" da identidade: UF: | |
| Órgão Emissor: Data da Emissão:// | |
| Escolaridade: | |
| DADOS RESIDENCIAIS; | |
| Endereço: nº | |
| Complemento: | |
| Bairro: | |
| Município:UF: | |
| CEP: | |
| Telefone p/contato: () // () | |
| Email: | |
| D. DOP BROFFERIONARE. | |
| DADOS PROFISSIONAIS: Especialidade: RESIDÊNCIA MEDICA CBO: 2231F9 | |
| Carga Horária Semanal: Ambulatorial | |
| | |
| N" do Registro no Conselho de Classe: | |
| N° do Registro no Conselho de Classe: Data de Entrada do profissional no Estabelecimento: / / | |
| | |
| Atendimento ao SUS: SIM () NÃO () | |
| Assinatura e Carlindos do Profissional | Date |





INSTITUTO CASSEMS DE ENSINO E PESQUISA – NEP

ANEXO V - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES - VERSO

| 5. FORMA DE CO | NTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO |
|-------------------------------|--|
| () 01 - Vincole empregaticio | () 60-Ententario Efetivo () 80-Servidor Próprio () 60-Servidor Collido / CNFJ do Empregador () 60-Emprega público Celetinta () 60-Próprio () 60-Própri |
| | C > 65-Contrate Temperário ou per pranel'empe determinado = (+ > 10-Pintos + > 10-Pintos + > 10-Pintos |
| | () 84-Cargo continúmado () 85-Servidor Público Prigrio. () 84-Cargo continúm Público Cutto / CNPJ do Empregador. () 85-Sem Viscolo com o Setor Público. |
| | () 65-Celeribita |
| ()02 - Antibomo | () 09-Prosea Juridios / CNPJ do Empregador () 19-Prosea Histor |
| | ()11-Cooperado/CNFJ de Empregador |
| (X)05 - Revisircia | (2) 61-Serialistic per setre entrientidade / CNE) de Empregador [|
| (106 - Estipa | C 193-Entaglério C 193-Entagl |
| ()OT - Boliu | () 81-Beldete () 81-Autoidade per netre rete/estitute / CNRJ de Empreyador |
| | () 01-Emprego-público Celeriota / CNPJ do Empregador () 03-Contrato Temporário ou por pracovirmo de determinado / CNPJ do Empregador () 03-Cargo-consissionado / CNPJ do Empregador |
|) | () 04-Celetina / CNPJ de Empregador () 05-Autônomo () Pressu Jurídina / CNPJ de Empregador |
| | () Preson Fistes / CNFI do Empregador () 96-Comportado / CNFI do Empregador |
| () 09Informal | ()-Contratado Verbalmento ()-Voluntário |
| | Assinatura e Carlesbo do Prefissional Duta:/ |